

PUBLICIDADE LEGAL

ES360

(27) 3334-1737 / 99818-0223

Vitória, 08/05/2025

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Processo nº 2024-9SFHF Pregão Eletrônico nº 002/2025 ID CidadES TCEES Nº 2024.500E1700001.01.0070

A Fundação iNOVA Capixaba torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "menor preço", através do Sistema Portal de Compras Públicas

www.portaldecompraspublicas.com.br, o edital e seus anexos também estarão disponíveis no site da fundação, por meio do link: www.inovacapixaba.es.gov.br, conforme abaixo:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CIRURGIA GERAL, TORÁCICA E UROLÓGICA, PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA - HABF.

Início do Envio de Propostas: às 12:00 do dia 08/05/2025.

Fim do Envio de Propostas: às 14:00 do dia 22/05/2025.

Abertura das Propostas e início da Sessão Pública: às 14:01 do dia 22/05/2025.

Vila Velha/ES, 07 de maio de 2025.

Rachel Turial Lamas

Agente de Contratação/Pregoeira - CPL 6

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 90019/2025 Órgão/Entidade: SESA/Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silveiras

UASG: 931019
Processo nº 2024- 2052L
ID CidadES/TCE-ES: 2025.500E1900007.01.0015

Objeto: RP papel grau cirúrgico
Valor estimado: R\$ 65.665,60

Data da sessão pública: 26/05/2025 Às 9 horas.

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal

Informações por meio do e-mail hras.pregao@saude.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3767-7514

São Mateus-ES, 07/05/2025.

Elizabete Guimarães Barbosa

Agente de Contratação/HRAS

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, pelas razões expostas no Processo nº 3432/2025, torna público que o Exmo Prefeito Municipal, **ratificou e autorizou** a Inexigibilidade de Licitação Nº 23/2025, com fulcro no art. artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, inscrita no CNPJ 02.980.103/0001-90, objetivando a participação de servidores do Setor de RH e médico do trabalho do município, em curso intitulado "Saúde e Segurança do Trabalho: As informações a serem prestadas no e-social pelos órgãos públicos", dia 13 de Maio de 2025, no valor de R\$ 3.036,00 (Três mil e trinta e seis reais). ID. CIDADES CONTRATAÇÕES: 2025.039E0700001.10.0023

Jerônimo Monteiro-ES, 07 de maio de 2025.

Genésio de Castro Figueira
Agente de Contratação Substituto

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 013/2025

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Agente de Contratação, torna público o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que objetiva os serviços de hospedagem para atender às Equipes de Profissionais que atuarão no Programa de Assistência Dermatológica e Cirúrgica ao Câncer de Pele - PAD (UFES), de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O aviso de dispensa e anexos, estão disponíveis aos interessados, na íntegra, através do site <https://www.itarana.es.gov.br/licitacao>. As propostas serão recebidas até o dia **13/05/2025** Informações (27) 3720-4605. ID CidadES: 2025.036E0500001.09.0013

Itarana/ES, 07 de maio de 2025

Keyna Raíra Fiorotti Imperiano
Agente de Contratação

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 025/2025

Nº da Licitação Compras.gov: 90.025/2025 -
Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da
Justiça - SEJUS - **Processo N.º** 2025-BLZ54
ID **CidadES/TCE-ES** n.º:

2025.500E0600023.01.0011 - **Objeto:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO

DE LAMINADO DE ESPUMA ANTICHAMAS

Valor estimado Lote único: R\$ 12.782.000,00

Abertura da sessão pública: 20/05/2025

às 10:00h. O certame será realizado por

meio do Sistema de Compras do Governo

Federal (www.gov.br/compras), estando

o edital disponível no Portal Nacional de

contratações Públicas (PNCP) e endereço:

www.compras.es.gov.br. Os interessados

em participar da licitação deverão estar

previamente credenciados no Sistema de

Cadastramento Unificado de Fornecedores

- SICAF e no Sistema de Compras do

Governo Federal. **Contato: e-mail:**

licitacoes@sejus.es.gov.br ou pelo Tel.: (27)

3636-5770, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 17 horas.

Elen Brito de Almeida

Agente de Contratação/ SEJUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO
Nº 009/2025

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES
ABERTURA: 21/05/2025 ÀS 13:00HS. OBJETO: REGISTRO
DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER AS
ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA DURANTE TODO
O ANO LETIVO DE 2025. EDITAL DISPONÍVEL NOS SITES
WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR OU WWW.VARGEMALTA.ES.GOV.BR, EM 07/05/2025.
2025.071E0700001.02.0008

CAIO ROPPE DA SILVA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90036/2024
PROCESSO 012154/2024
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:
2025.058E0500001.02.0003

O Município de Presidente Kennedy- Espírito Santo, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do **Pregão Eletrônico nº 90036/2024. RESULTADO: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS no lote 10 no valor total de R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais), GOLDENPLUS COM DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITAL no lote 5 no valor total de R\$ 5.130,00 (cinco mil cento e trinta reais) e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no lote 1 no valor total de R\$ 2.286,00 (dois mil duzentos e oitenta e seis reais). O valor total do certame é de R\$ 12.936,00 (doze mil novecentos e trinta e seis reais).**

Presidente Kennedy- es, 07 de maio de 2025.

Mezaque da S. J. Rodrigues
Agente de Contratação



EDITAL CONVOCAÇÃO
Assembleia Geral Extraordinária

O Sindicato dos Trabalhadores no Setor de Energia e Gás e nas Empresas Prestadoras de Serviço no Setor de Energia e Gás no Estado no Espírito Santo - SINERGIA-ES, convoca os trabalhadores da empresa BRASIL PCH S.A. para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 14 de maio de 2025 (quarta-feira), na Usina São Joaquim Energia S.A. às 09 horas em primeira convocação, com 50% + 1 de todos os trabalhadores, e às 09:30 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número de trabalhadores/as presentes, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1 - Deflagração da Campanha do ACT 2025/2027 da BRASIL PCH S.A. com discussão e votação da pauta de reivindicações; 2 - Autorização para que o Sindicato promova e assine com a Empresa, Acordos e Medidas Administrativas e Jurídicas pertinentes, inclusive ajuizar Dissídio Coletivo em caso de malogro nas negociações; 3 - Contribuição Assistencial/Negocial; 4 - Eleição da Comissão de Negociação; 5 - Transformação da Assembleia Geral Extraordinária em Permanente, até a pactuação do Instrumento Coletivo; 6 - Deflagração de movimento grevista, em caso de não obtenção de acordo entre as partes; e 7 - Assuntos Gerais.

Serra-ES 07 de maio de 2025.
Marcelo Angelo Zeni Serafini - Presidente



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária O Sindicato dos Trabalhadores no Setor de Energia e Gás e nas Empresas Prestadoras de Serviço no Setor de Energia e Gás no Estado no Espírito Santo - SINERGIA-ES, convoca os trabalhadores da empresa STATKRAFT ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a serem realizadas no dia 12 de maio de 2025 (segunda-feira), na usina, situada na Rod Rodovia ES-355, S/N, no Bairro Zona Rural, na cidade de Santa Leopoldina/ES, e no dia 13 de maio de 2025 (terça-feira), na usina, situada na Comunidade Ponte São João, S/N, no Bairro Zona Rural, na cidade de Castelo/ES, ambas às 09 horas, em primeira convocação, com 50% + 1 de todos os trabalhadores, e às 09:30 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número de trabalhadores/as presentes, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1 - Deflagração da Campanha do ACT 2025/2026 da STATKRAFT ENERGIAS RENOVÁVEIS, com discussão e votação da pauta de reivindicações; 2 - Autorização para que o Sindicato promova e assine com a Empresa, Acordos e Medidas Administrativas e Jurídicas pertinentes, inclusive ajuizar Dissídio Coletivo em caso de malogro nas negociações; 3 - Contribuição Assistencial/Negocial; 4 - Eleição da Comissão de Negociação; 5 - Transformação da Assembleia Geral Extraordinária em Permanente, até a pactuação do Instrumento Coletivo; 6 - Deflagração de movimento grevista, em caso de não obtenção de acordo entre as partes; e 7 - Assuntos Gerais.

Serra-ES, 07 de maio de 2025.
Marcelo Angelo Zeni Serafini
Presidente

PUBLICIDADE LEGAL

ES360

(27) 3334-1737 / 99818-0223

Vitória, 08/05/2025



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
Juízo de São Mateus - 1ª Vara Cível
Avenida João Nairto, 140, Fórum Desembargador Santos Neves, Jaqueline, SÃO MATEUS - ES - CEP: 29936-160
Telefone:(27) 37638980

PROCESSO Nº **5001294-56.2023.8.08.0047**
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
EXEQUENTE: BANCO BRADESCO SA

EXECUTADO: ESPÓLIO DE WILSON JOSÉ DOS REIS - CPF: 451.306.397-15
INVENTARIANTE: MARIA APARECIDA VIEIRA DOS REIS

Advogado do(a) EXEQUENTE: CARLA PASSOS MELHADO - SP187329

Nome: BANCO BRADESCO SA
Endereço: Núcleo Cidade de Deus, s/n, S/N, Vila Yara, OSASCO - SP - CEP: 06029-900

Requerido: ESPÓLIO DE WILSON JOSÉ DOS REIS - CPF: 451.306.397-15; MARIA APARECIDA VIEIRA DOS REIS(094.612.457-42);
Nome: ESPÓLIO DE WILSON JOSÉ DOS REIS - CPF: 451.306.397-15
Endereço: Rua Paraguai, 489, Vila Nova, SÃO MATEUS - ES - CEP: 29941-190
Nome: MARIA APARECIDA VIEIRA DOS REIS
Endereço: PARAGUAI, 489, VILA NOVA, SÃO MATEUS - ES - CEP: 29941-190

DESPACHO

Considerando a impossibilidade de localização da parte executada (Espólio de Wilson José dos Reis), mesmo após consultas aos sistemas de busca de endereços disponibilizados a este juízo, defiro o pedido de citação por edital, nos termos do artigo 256, inciso II, do CPC.

Serve o presente despacho de edital de citação do executado Espólio de Wilson José dos Reis com prazo de 30 (trinta) dias, a teor do artigo 257, inciso III, do CPC, observando o procedimento de execução com base em título executivo extrajudicial, de modo a determinar o pagamento em três dias do valor de R\$ 53.959,67, conforme prevê o artigo 827 do CPC, bem como oportunizar o prazo de quinze dias para apresentar embargos à execução, a contar do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo do edital.

O artigo 257 do CPC faculta a publicação de edital em jornal de circulação ao critério do magistrado, considerando as peculiaridades da comarca. Vejamos:

Art. 257. Parágrafo único. O juiz poderá determinar que a publicação do edital seja feita também em jornal local de ampla circulação ou por outros meios, considerando as peculiaridades da comarca, da seção ou da subseção judiciárias.

A publicação em jornal ainda que de circulação local na Comarca tem a aptidão de viabilizar maior alcance para a identificação da parte executada. Tal alcance resta minimizado quando disponibilizada apenas edital via Diário da Justiça (eletrônico). De todo modo, tendo em vista a extensão territorial da Comarca, entendo que a execução com valor inicial de até quarenta salários-mínimos (teto do juizado especial cível da Justiça Estadual) tem menor repercussão econômica e poderá ser objeto de citação por edital sem publicação em jornal de circulação local. Tal parâmetro tem a aptidão de conferir tratamento objetivo para o disposto no artigo 257, parágrafo único, do CPC.

Publique-se no Diário Oficial do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo e em jornal de circulação ao menos local (uma vez cada). Intime-se a parte autora. O exequente deve custear os valores para publicação do edital perante o Diário da Justiça do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (mediante o pagamento das despesas¹) e em jornal de circulação ao menos local e viabilizar a publicação. Em caso de inércia, a demanda pode ser extinta na forma do artigo 485, inciso IV, do CPC. Realizada a publicação pelo Diário da Justiça e, não havendo manifestação da parte requerida, fica desde logo decretada a revelia e nomeada a Defensoria Pública curadora especial, devendo os autos ser remetidos à referida instituição pública para resposta em relação ao executado citado por edital.

São Mateus/ES, data e horário constantes na assinatura eletrônica.

LUCAS MODENESI VICENTE

Juiz de Direito



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Linhares - 1ª Vara Cível e Comercial
Rua Alair Garcia Duarte, S/N, Fórum Desembargador Mendes Wanderley, Três Barras, LINHARES - ES - CEP: 29907-110
Telefone:(27) 33716178

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE DILAÇÃO DE 30 DIAS)

PROCESSO Nº **0005991-72.2017.8.08.0030**
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
EXEQUENTE: BANCO BRADESCO SA
EXECUTADO: ROSA SELMA MARIA DE JESUS SAMPAIO
Advogado do(a) EXEQUENTE: WANDERSON CORDEIRO CARVALHO - ES8626

MM(a). Juiz(a) de Direito da Linhares - 1ª Vara Cível e Comercial do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente citado(s): **ROSA SELMA MARIA DE JESUS SAMPAIO - CPF: 082.502.127-89 (EXECUTADO)**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de todos os termos da presente ação e, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida – principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios que foram fixados em 10% do valor da causa – (art. 827 c/c art. 829 do CPC).

Valor da dívida: R\$ 50.831,80

ADVERTÊNCIAS

- PRAZO: O prazo para Embargos é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado;
- No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º do CPC);
- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e hono acrescidas de correção monetária e juros de 1%(um por cento) ao mês (art. 916 do CPC).
- CURADOR ESPECIAL: Em caso de revelia será nomeado curador especial ao executado (art. 257, IV, CPC).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado na forma da lei.

LINHARES-ES, 24 de março de 2025.

DIRETOR DE SECRETARIA / ANALISTA JUDICIÁRIO

PUBLICIDADE LEGAL

ES360

(27) 3334-1737 / 99818-0223

Vitória, 08/05/2025



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
Juiz de Guarapari - Comarca da Capital - 3ª Vara Cível
Alameda Francisco Vieira Simões, S/N, Fórum Desembargador Gregório Magno, Maquiçaba, GUARAPARI - ES - CEP: 29214-110
Telefone:(27) 31617078

PROCESSO Nº **0027636-45.2001.8.08.0021**
MONITÓRIA (40)
REQUERENTE: BANCO DE CREDITO NACIONAL SA
REQUERIDO: MONAUTO MONAZITICA AUTOMOVEIS LTDA, ZENALDO CEOLIN
Advogados do(a) REQUERENTE: VICTOR CARLOS DE LIMA - ES26602, WANDERSON CORDEIRO CARVALHO - ES8626

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 DIAS

MM. Juiz(a) de Direito da Guarapari - Comarca da Capital - 3ª Vara Cível do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE:

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente **CITADO(S) o REQUERIDO MONAUTO MONAZITICA AUTOMOVEIS LTDA; ZENALDO CEOLIN**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias pagar a quantia de R\$ 386.279,03 (trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e três centavos) ou oferecer embargos, estando isento de custas e honorários advocatícios de conformidade com o art. 1.102c, 51º, do CPC.

ADVERTÊNCIAS:

- a) **PRAZO:** O prazo para embargar a presente ação é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado.
- b) Será nomeado curador especial em caso de revelia, de conformidade com o art. 257, inciso IV do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai publicado na forma da lei.

GUARAPARI, 10/04/2025

Analista Judiciário Especial Chefe de Secretaria
(Aut. pelo Art. 414 do Código de Normas)

02/04/2025, 09:07

pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaProcesso/Detalle/documentoHTML.seam?ca=2f02255eb80559226bcc1fb49ed6e4851...



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
Juiz de Serra - Comarca da Capital - 2ª Vara Cível
Avenida Campeão, 236, Fórum Desembargador Antônio José Miguel Fari Rosa, São Geraldo-Campina, SERRA - ES - CEP: 29163-392
Telefone:(27) 33574834

PROCESSO Nº **0000635-08.2018.8.08.0048**
MONITÓRIA (40)
REQUERENTE: BANCO BRADESCO SA
Advogado do(a) REQUERENTE: WANDERSON CORDEIRO CARVALHO - ES8626
REQUERIDO: CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 60 DIAS

MM. Juiz(a) de Direito da Serra - Comarca da Capital - 2ª Vara Cível do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE:

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente **CITADO(S) o(a) REQUERIDO(A) CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias pagar a quantia de R\$ 49.593,32 (quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais, trinta e dois centavos) e o pagamento dos honorários advocatícios em 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa, em conformidade com o artigo 701 do NCPC.

Fica o(s) requerido(s) informado(s) que o cumprimento do pagamento no prazo acarretará a isenção do pagamento de custas processuais, conforme §1º do art. 701 do NCPC.

ADVERTÊNCIAS:

- a) **PRAZO:** O prazo para contestar a presente ação é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado;
- b) **PENA:** constitui-se-á de pelo direito o título executivo judicial, independente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentado os embargos previstos no art. 702 do NCPC, observando-se, no que couber, o Título II do Livro I da Parte Especial.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai publicado na forma da lei.

SERRA-ES, 01/04/2025.

EUNIDES MENDES VIEIRA
Diretora de Secretaria Judiciária

Assinado eletronicamente por: FRANCINE DEVIENS PIMENTEL
01/04/2025 10:48:14
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
ID do documento: 66215700



2504011048144260000058785041

<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaProcesso/Detalle/documentoHTML.seam?ca=2f02255eb80559226bcc1fb49ed6e4851dee084ef391...> 1/1

PUBLICIDADE LEGAL



(27) 3334-1737 / 99818-0223

Vitória, 08/05/2025



PROCESSO JUDICIAL
ELETRÔNICO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Vitória - Comarca da Capital - 4ª Vara Cível
Rua Leonídia Pedra dos Santos, 80, Fórum Cível de Vitória, Enseada do Suá, VITÓRIA - ES - CEP: 29050-370
Telefone:(27) 31344710

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS

PROCESSO Nº 0008945-41.2019.8.08.0024
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
EXEQUENTE: BANCO BRADESCO SA
EXECUTADO: MBS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - EPP, MARCOS BORGES SANTANA

MM. Juiz(a) de Direito da VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente CITADO(S): MBS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - EPP(19.218.504/0001-00); MARCOS BORGES SANTANA(125.***.***-84); , atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para, no prazo de 03 (três) dias, PAGAR a dívida no valor de R\$ 37.665,61 .

ADVERTÊNCIAS

- a) PRAZO: O prazo para Embargos é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado;
b) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º do CPC);
c) Será considerado ato atentatório à dignidade da justiça quando o executado, intimado, deixar de indicar ao Juiz, quais são e onde estão os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, exibir a prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus, bem como abster-se de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora, sob pena de multa fixada pelo Juiz, que será convertida em proveito do exequente, sendo exigível nos próprios autos, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, nos termos do artigo 774 do NCPC;
d) Nos prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1%(um por cento) ao mês (art. 916 do CPC);
e) Será nomeado curador especial em caso de revelia.

DESPACHO

Vieram-me os autos conclusos para análise do pedido de ID 47063083, pelo qual o exequente pugnou pela realização de arresto executivo online pelo sistema SISBAJUD e consulta RENAJUD, bem como a citação dos executados por edital.

Pois bem.

Compulsando os autos, verifico que já houve requerimento de arresto por meio eletrônico, sendo indeferido pela decisão de fl. 77, dessa forma, mantenho o entendimento e indefiro a pesquisa SISBAJUD e RENAJUD.

Noutro giro, verifico que já foram realizadas tentativas de citação da parte executada em todos os endereços conhecidos, contudo, sem êxito.

Dessa forma, determino a citação da executada mediante edital.

Publique-se o edital pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Decorrido o prazo sem manifestação da parte executada, nomeio, desde já, curador especial para a defesa de seus interesses na presente ação, múnus que será exercido pelo Defensor Público Estadual com atribuições nesta Comarca, o qual deverá ser intimado do encargo para oferecer resposta.

Em seguida, intime-se a parte exequente para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias.

Após, conclusos.

Diligencie-se.

Vitória-ES, data da assinatura eletrônica.

MARCELO SOARES GOMES
Juiz de Direito

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

Vitória, ES [data conforme assinatura eletrônica]

08/04/2025, 08:54

pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaProcesso/Detail/documentoHTML.seam?ca=7bc79a7ac8f3e41c4f268cdbc30fea875...



PROCESSO JUDICIAL
ELETRÔNICO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Serra - Comarca da Capital - 2ª Vara Cível
Avenida Campeões, 226, Fórum Desembargador Antônio José Miguel Fari Rosa, São Geraldo/Carapina, SERRA - ES - CEP: 29163-392
Telefone:(27) 33574814

PROCESSO Nº 0009710-76.2015.8.08.0048
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
EXEQUENTE: BANCO BRADESCO SA
EXECUTADO: M T PRADO VASCONCELLOS DIAS PLANETA PET RACOES ME, MARCO TULIO PRADO VASCONCELLOS DIAS
Advogado do(a) EXEQUENTE: WANDERSON CORDEIRO CARVALHO - ES8626

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 60 DIAS

MM. Juiz(a) de Direito da Serra - Comarca da Capital - 2ª Vara Cível do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente CITADO(S) os REQUERIDOS M T PRADO VASCONCELLOS DIAS PLANETA PET RACOES ME e MARCO TULIO PRADO VASCONCELLOS DIAS, atualmente em lugares incertos e não sabidos, de todos os termos da presente ação para, no prazo de 03 (três) dias, PAGAR a dívida no valor de R\$ 34.662,88 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

ADVERTÊNCIAS

- a) PRAZO: O prazo para Embargos é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado;
b) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º do CPC);
c) Será considerado ato atentatório à dignidade da justiça quando o executado, intimado, deixar de indicar ao Juiz, quais são e onde estão os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, exibir a prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus, bem como abster-se de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora, sob pena de multa fixada pelo Juiz, que será convertida em proveito do exequente, sendo exigível nos próprios autos, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, nos termos do artigo 774 do NCPC;
d) Nos prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1%(um por cento) ao mês (art. 916 do CPC);
e) Será nomeado curador especial em caso de revelia.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai publicado na forma da lei.

Serra-ES, 04/04/2025.

EUNIDES MENDES VIEIRA
Diretora de Secretaria Judiciária

Assinado eletronicamente por: FRANCINE DEVENS PIMENTEL
04/04/2025 11:03:16
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
ID do documento: 66807343



2504041103163180000059048884

https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaProcesso/Detail/documentoHTML.seam?ca=7bc79a7ac8f3e41c4f268cdbc30fea875afcbd87c975... 1/1



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 29/04/2025

Certidão de publicação 576

Citação

Número do processo: 5001416-76.2022.8.08.0056

Classe: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

Órgão: Santa Maria de Jetibá - 1ª Vara

Tipo de documento: Edital - Citação

Disponibilizado em: 29/04/2025

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Teor da Comunicação

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO Juízo de Santa Maria de Jetibá - 1ª Vara Rua Hermann Mierschinck, 160, Fórum Desembargador Homero Mafra, Centro, SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES - CEP: 29645-000 Telefone:(27) 32631390 EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS Nº DO PROCESSO: 5001416-76.2022.8.08.0056 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154) EXEQUENTE: BANCO BRADESCO SA EXECUTADO: HORTI CENTER SUPERMERCADOS EIRELI, HALLYFER AUGUSTO JACOB MM(a). Juiz(a) de Direito da Comarca de Santa Maria de Jetibá - 1ª Vara do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc. FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente INTIMADO(S): HORTI CENTER SUPERMERCADOS EIRELI e HALLYFER AUGUSTO JACOB para ciência que por este Juízo e 1ª Vara se processam os autos da Execução Extrajudicial nº 5001416-76.2022.8.08.0056, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para, no prazo de 03 (três) dias, PAGAR a dívida no valor de R\$165.029,00. ADVERTÊNCIAS a) PRAZO: O prazo para Embargos é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado; b) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º do CPC); c) Será considerado ato atentatório à dignidade da justiça quando o executado, intimado, deixar de indicar ao Juiz, quais são e onde estão os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, exibir a prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus, bem como abster-se de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora, sob pena de multa fixada pelo Juiz, que será convertida em proveito do exequente, sendo exigível nos próprios autos, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, nos termos do artigo 774 do NCPC; d) Nos prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do CPC); e) Será nomeado curador especial em caso de revelia. DESPACHO Proceda-se a Serventia a adequação da autuação do feito, a fim de incluir Hallyfer Augusto Jacob no polo passivo da demanda. Determino a tentativa de citação do executado Hallyfer, por mandado, nos endereços indicados na inicial (Rua Henrique João Júlio Kuster, nº 1541, São Luiz; Rua Henrique João Júlio Kuster, nº 334, apto. 101, São Luiz, ambos nesta cidade), para fim de se evitar qualquer arguição de nulidade futura. Em caso de insucesso nas diligências, defiro, desde logo, a citação de ambos os executados mediante edital. Publique-se o edital pelo prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo sem manifestação da parte executada, nomeio, desde já, curador especial para a defesa de seus interesses na presente ação, múnus que será exercido pelo Defensor Público Estadual com atribuições nesta Comarca, o qual deverá ser intimado do encargo para oferecer resposta. Em seguida, intime-se a parte credora, através de seu procurador, para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, conclusos. Diligencie-se. E, para que não alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital que vai publicado por uma vez no Diário da Justiça, na forma da lei. SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES, 28 de abril de 2025. Analista Judiciário Especial/Diretor de Secretaria Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicacaopi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/W5ljVajRk9FAJHDTcl2pPZAve9mDO/certidao>
Código da certidão: W5ljVajRk9FAJHDTcl2pPZAve9mDO